

**PROJETO DE LEI Nº _____/2025**

Estabelece a obrigatoriedade do uso de guia de condução para cães de todas as raças em espaços públicos do município, com o intuito de garantir a segurança, o bem-estar dos animais e a proteção da população, prevenindo acidentes, ataques e brigas, e promovendo uma convivência mais responsável e harmoniosa entre cães, tutores e cidadãos.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que é obrigatório o uso de guia de condução para cães em todos os espaços públicos do município, incluindo ruas, praças, parques, calçadas e demais áreas acessíveis ao público, com exceção dos locais de uso exclusivo para cães, como cachorródromos, onde será permitida a liberdade dos animais, conforme a regulamentação municipal.

Art. 2º - O tutor do animal deverá garantir que o cão esteja sempre acompanhado de guia de condução, com a utilização de coleira apropriada, de modo a assegurar o controle do animal e evitar riscos à segurança de outras pessoas, animais e à própria integridade do cão.

§ 1º A presente medida se aplica a todos os cães, independentemente de raça, porte ou comportamento, em espaços públicos.

§ 2º Nos locais de uso exclusivo para cães, como os cachorródromos ou áreas regulamentadas pela autoridade competente, o uso da guia de condução poderá ser dispensado, permitindo a liberdade dos cães, desde que o tutor esteja atento à segurança do ambiente e do animal.

§ 3º Fica dispensado o uso de guia de condução quando o cão estiver participando de atividade de adestramento supervisionado, em locais adequados para a prática e treinamento



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

do animal, desde que o tutor esteja acompanhando a atividade e a segurança do cão esteja garantida.

§ 4º Também fica excluída a obrigatoriedade do uso da guia de condução para cães de serviço, quando o exercício da função exigir a soltura do animal, desde que acompanhados por seus tutores e sob controle da situação.

Art. 3º - A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o tutor do animal às seguintes penalidades:

I - Multa no valor de 5 (cinco) por cento do salário mínimo e em caso de reincidência o valor será dobrado, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

II - Apreensão temporária do animal em caso de risco iminente à segurança pública e à saúde dos cidadãos.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde e/ou Mobilidade Urbana, poderá regulamentar e adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2025

GABRIEL ABREU

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei nasce de um profundo compromisso com a segurança, o bem-estar e a dignidade de todos os envolvidos: os cães, os tutores e a população em geral. O objetivo é garantir que, em espaços públicos, os cães sejam conduzidos com a devida responsabilidade, por meio da obrigatoriedade do uso da guia de condução. Uma medida simples, mas vital, para proteger tanto os animais quanto as pessoas.

Cada vez mais, presenciamos a triste realidade de brigas entre cães, ataques a pessoas e outros animais, além do crescente número de acidentes envolvendo cães soltos nas ruas, sem supervisão. Não podemos mais fechar os olhos para esses desafios. Cães não são apenas animais; são nossos companheiros, membros das nossas famílias, que confiam em nós para garantir sua segurança. Da mesma forma, as pessoas, especialmente as mais vulneráveis, como crianças e idosos, não devem ser expostas ao risco de ataques que poderiam ser evitados com a adoção de uma medida simples: a guia.

Entre 2020 e 2023, o Brasil registrou 156 mortes causadas por mordidas ou golpes provocados por cães, com 51 óbitos em 2023, representando um aumento de 27% em relação a 2022, que registrou 40 óbitos. São Paulo lidera a lista de óbitos por ataques de cães nos últimos quatro anos, segundo o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), do Ministério da Saúde. Esses dados indicam uma tendência preocupante de ataques por cães soltos em vias públicas no Estado de São Paulo¹.

Pesquisas alarmantes indicam que as brigas entre cães estão se tornando cada vez mais frequentes, deixando marcas profundas, não só nos animais feridos, mas também nas pessoas que tentam intervir para impedir essas agressões. A dor de um animal machucado, a angústia de um tutor tentando socorrer seu amigo de quatro patas... isso tudo poderia ser evitado com um pouco mais de responsabilidade e empatia. O uso da guia é uma solução simples, mas extremamente eficaz para interromper esse ciclo de dor e sofrimento.

Além disso, sabemos que os cães soltos em locais públicos estão expostos a uma série de riscos, como acidentes de trânsito, envenenamento e até sequestros. Muitos tutores, por negligência ou falta de conhecimento, acabam colocando seus próprios animais em perigo, além de colocar em risco a segurança de outros. A cada ano, centenas de cães desaparecem nas cidades, e muitos desses desaparecimentos estão ligados à falta de

¹ https://basedosdados.org/?utm_term=&utm_campaign=Conjuntos+de+dados+-+Gratuito&utm_source=adwords&utm_medium=ppc&hsa_acc=9488864076&hsa_cam=20482085189&hsa_grp=157837468507&hsa_ad=677887651837&hsa_src=g&hsa_tgt=dsa-2227696375879&hsa_kw=&hsa_mt=&hsa_net=adwords&hsa_ver=3&gad_source=1&gad_campaignid=20482085189&gclid=Cj0KCQjw5ubABhDIARIsAHMigha4bZhjkvt5hLTg1C8HCie4NlaCViOK4VZya8SipHbDUkALeLjhayMaAqecEALw_wcB#theme



supervisão. Ao exigir o uso da guia, estamos também protegendo a vida desses animais que, muitas vezes, não têm a opção de escolher um destino mais seguro.

Entre 2018 e 2022, a média anual de atropelamentos de animais nas rodovias de São Paulo foi de aproximadamente 30 mil casos, segundo dados da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). Desses, cerca de 64% eram animais domésticos, como cães e gatos, refletindo um aumento preocupante no número de atropelamentos. Um simples passeio no parque, sem a presença de uma guia, pode resultar em tragédias que seriam facilmente evitadas. Ao garantir que os cães sejam conduzidos de maneira responsável, estamos criando um ambiente mais seguro e harmonioso para todos, seres humanos e animais.

Este projeto de lei também é um convite à reflexão e à educação sobre responsabilidade. Quando um tutor decide permitir que seu cão circule solto, ele não só coloca o animal em risco, mas também expõe a sociedade a potenciais incidentes que poderiam ser evitados com uma atitude simples de cuidado. A lei visa, portanto, educar e conscientizar todos sobre a importância do controle adequado de nossos animais, promovendo uma convivência mais respeitosa e segura.

É importante também destacar que, com sensibilidade, a lei prevê exceções para cachorródromos e atividades de adestramento supervisionado, espaços que oferecem liberdade e aprendizado aos cães, sem comprometer a segurança. Da mesma forma, cães de serviço, continuarão a exercer suas funções essenciais, sem a necessidade de guia, sempre que sua função exigir.

Este projeto não é apenas sobre regular comportamentos; é sobre construir uma cidade mais segura, humana e acolhedora para todos. Ao adotar esta medida, não estamos só protegendo a integridade dos cães, mas também da população, que, no fim, compartilha com eles a mesma cidade e o mesmo espaço. A guia de condução, por mais simples que pareça, é um símbolo de cuidado, respeito e responsabilidade.

Por isso, esta legislação é mais do que necessária. Ela é uma promessa de um futuro onde a convivência entre seres humanos e animais seja mais harmoniosa, segura e cheia de respeito mútuo. Vamos agir agora para evitar que mais vidas sejam afetadas por descuidos e negligência, e garantir um amanhã mais seguro para todos.

FONTES:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. SP tem 10 ataques de cães contra humanos por hora. Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, 18 fev. 2010. Disponível em: https://saude.sp.gov.br/ses/noticias/2010/fevereiro/sp-tem-10-ataques-de-caes-contra-humanos-por-hora?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 abr. 2025.



REVISTA MVZ - CRMV-SP. Revista MVZ - CRMV-SP. Disponível em: <https://www.revistamvez-crmvsp.com.br/index.php/recmvz>. Acesso em: 9 abr. 2025.

ESTADÃO. Número de animais atropelados em estradas paulistas cai 32,6%. O Estado de S. Paulo, 1 abr. 2025. Disponível em: https://www.estadao.com.br/sao-paulo/n-de-animais-atropelados-em-estradas-paulistas-cai-32-6/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 abr. 2025.

DIÁRIO DO GRANDE ABC. Animais soltos nas rodovias aumentam risco de acidentes. Diário do Grande ABC, 2 abr. 2025. Disponível em: https://www.dgabc.com.br/Noticia/2757263/animais-soltos-nas-rodovias-aumentam-risco-de-acidentes?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 9 abr. 2025.